

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022

A Comissão Municipal Permanente de Licitação torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP, do tipo menor preço por item: OBJETO: Aquisição de veículos em atendimento ao Convênio nº 521325/2021/MAPE, visando suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC. DATA DE ABERTURA: 26 de outubro de 2022, a partir das 11:00 horas (horário de Brasília-DF), através do site www.comprasnet.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através dos endereços eletrônicos: licitacao@epitaciolandia.ac.gov.br, <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> e www.comprasnet.gov.br.

AGLEISON RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022 - SRP

A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022 - CPL 03/PMRB, que tem como objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Exames laboratoriais, para atender esta Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB (Sede Administrativa, Unidade Produtiva e Trecho), Através do Processo CPL 03/PMRB Nº. 231/2022 fica marcada a sua abertura para o dia 27 de outubro de 2022 Horário: 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL 03/PMRB - Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso - Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631 - Rio Branco/AC.

Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão do dia 14/10/2022 a 26/10/2022.

Rio Branco-AC, 11 de outubro de 2022.
RAQUEL LOPES GAMA CUNHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 - SRP

Objeto: eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização, desinsetização, descupinização e limpeza, desobstrução e/ou esgotamento de fossas sépticas.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Data da Abertura: 26/10/2022 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 14/10/2022 a 25/10/2022 Horário local: De 08h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB - Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso - Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631 - Rio Branco/AC.

Rio Branco-AC, 11 de outubro de 2022.
MARIA CRISTINA SOARES ROCHA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 26/10/2022.
Horário: 10h30min Horário de Brasília
Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves: UASG 980659
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Objeto: Aquisição de Trator de Pneu.
O Edital está disponível no site: <https://www.rodriguesalves.ac.gov.br/licitacao>, <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>.

Rodrigues Alves-AC, 11 de Outubro de 2022.
NOÉ DE MELO RODRIGUES
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato Nº 76/2022, publicados no Diário Oficial da União, sexta-feira, 9 de setembro de 2022, Seção 3, pag. 246; onde se lê: "Valor Global: R\$ 286.666,65 (Duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)", Leia-se: Valor Global: R\$ 287.372,25 (Duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

AVISO DE ALTERAÇÃO

No Aviso de Licitação da Tomada de Preços 03/2022 publicado no DOU em 10/10/2022, página 261, Seção 3. Onde se lê: "DATA, HORA E LOCAL: 19 de outubro de 2022, às 09h30min. Leia-se: "DATA, HORA E LOCAL: 28 de outubro de 2022, às 09h30min. OBJETO: No Aviso de Licitação da Tomada de Preços 04/2022 publicado no DOU em 10/10/2022, página 261, Seção 3. Onde se lê: "DATA, HORA E LOCAL: 20 de outubro de 2022, às 09h30min. Leia-se: "DATA, HORA E LOCAL: 28 de outubro de 2022, às 14h00min.

Belo Monte/AL, 11 de outubro de 2022.
DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-SRP

Processo Administrativo nº 08090011/2022. Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Boca da Mata - AL - Data/Horário: 26 de outubro de 2022 às 10:00h (dez horas) - Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com.

Em 11 de outubro de 2022
WANESKA PIMENTEL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS); Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina -AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 27/10/2022, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: www.colonialeopoldina.al.gov.br. Informações pelo e-mail: cplcolonialeopoldina.al@outlook.com.

Colônia Leopoldina/AL, 11 de outubro de 2022.
GEANE MENDONÇA LINS PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Pneu, câmara de ar e protetores, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: dia 25 de outubro de 2022 às 09h:00min hor. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Dec. Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cplfeiragrande@gmail.com.

BRUNO ALBUQUERQUE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LAÉRCIO BARRETO DOS SANTOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

A Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos, resolve:

ADJUDICAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa GENTEC CONTRUÇÕES EIRELI - EPP, estabelecida na Rua Manoel Caetano de Sá, 90, Torre, Canindé de São Francisco/SE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 27.486.197/0001-77, doravante, simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio diretor o Sr. Jailton Santana Oliveira, portador do RG 1483454 SEDS/AL e CPF nº 033.197.404-58, doravante, simplesmente denominada CONTRATADA.

Feliz Deserto/AL, 11 de Outubro de 2022.
ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O Município de Feliz Deserto/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - Tipo: Menor Preço por Item. (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza e Higiene, destinado as secretarias do município de Feliz Deserto/AL.

Data e hora da sessão de disputa: 26/10/2022, às 10:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

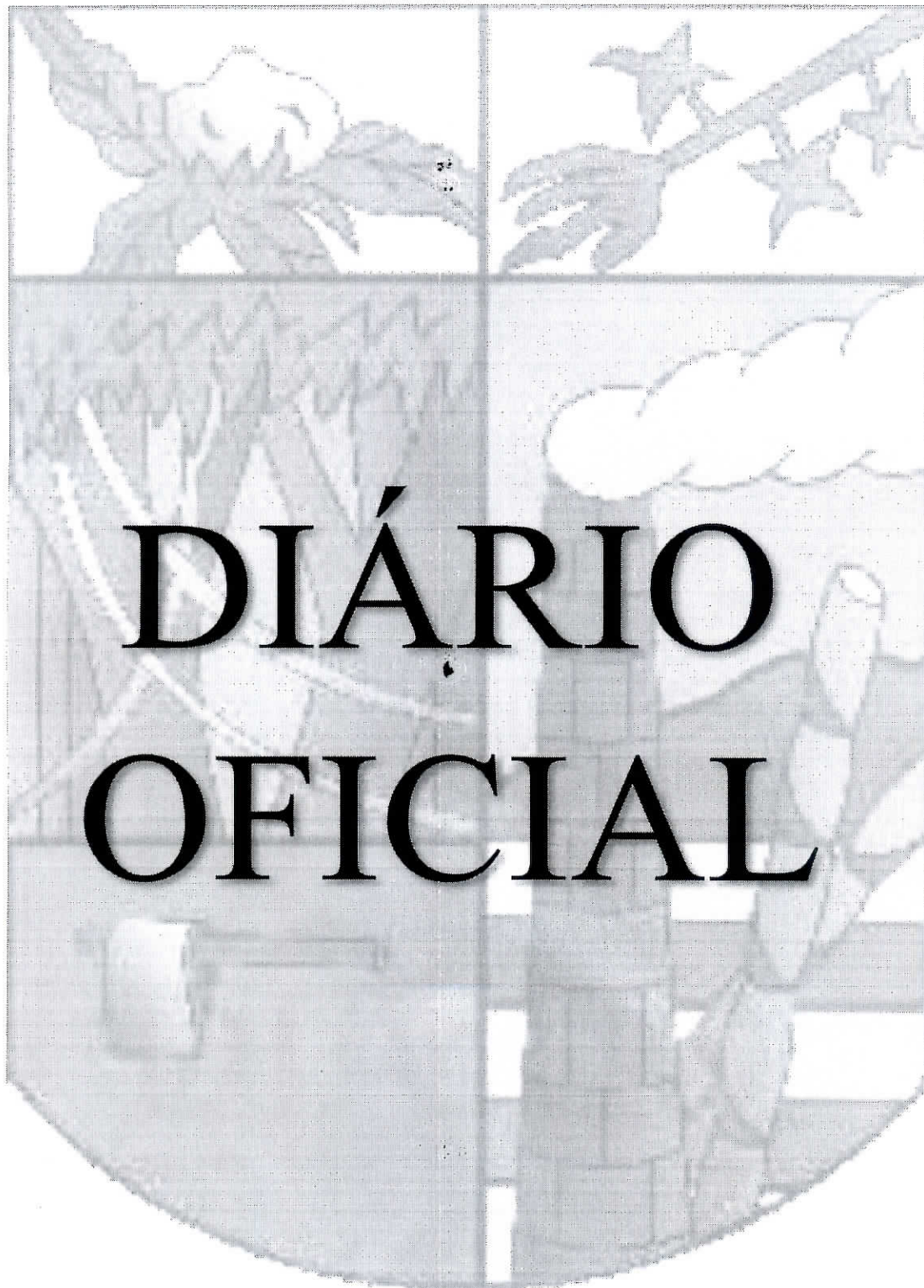
Feliz Deserto/AL, 11 de Outubro de 2022.
AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LAÉRCIO BARRETO DOS SANTOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada em Ata a empresa vencedora, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa GENTEC CONTRUÇÕES EIRELI - EPP, estabelecida na Rua Manoel Caetano de Sá, 90, Torre, Canindé de São Francisco/SE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 27.486.197/0001-77, doravante, simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio diretor o Sr. Jailton Santana Oliveira, portador do RG 1483454 SEDS/AL e CPF nº 033.197.404-58, doravante, simplesmente denominada CONTRATADA, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legais, sob as penalidades da Lei.

Feliz Deserto/AL, 11 de Outubro de 2022.
ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL



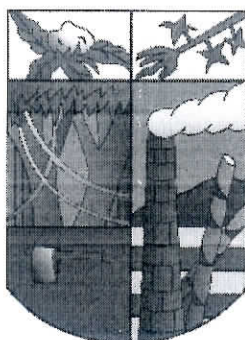
Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

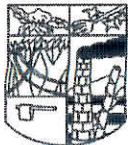
Folha 419
Rúbrica

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08090011/2022.
2ª CHAMADA. Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR**, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Boca da Mata - AL- Data/Horário: 26 de outubro de 2022 às 10:00hs (dez horas) – Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

Pregoeira Waneska Pimentel





TERMO DE REFERÊNCIA

Folha 420
Pública

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **aquisição por licitação de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar**, com o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir à futura e eventual **aquisição por licitação de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar**, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante do município de Boca da Mata – AL.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a **aquisição por licitação de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O nosso país registra atualmente um grave problema social relacionado com a alta taxa de fome e desnutrição de crianças. A alimentação saudável é fundamental para o desenvolvimento intelectual e formação integral de cada aluno. Com a finalidade de manutenção das atividades desenvolvidas pela secretaria solicitante, destacando a tentativa de redução da evasão escolar, faz parte da rede pública se comprometer com a qualidade nutricional das refeições oferecidas aos estudantes.

3.2 O não fornecimento dos insumos solicitados distorce a tabela nutricional do aluno.

4. DO OBJETO E QUANTITATIVO

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para **aquisição por licitação de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar**, destinados às escolas do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:

Atualmente são 5.277 alunos matriculados na rede municipal de ensino.



| ITEM | OBJETO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|----------------------------------|--|------------|---------|
| 1 | SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM AÇÚCAR | SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM AÇÚCAR: Suco de uva integral, extraído de uvas tintas bordô, sem adição de açúcar, sem adição de água e conservantes, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, embalagem de 01 litro, com registro no Ministério da Agricultura, e prazo de validade de no mínimo de 06 meses. | 350 | UND |
| 2 | IOGURTE ZERO LACTOSE | IOGURTE ZERO LACTOSE: IOGURTE, zero lactose para intolerantes a lactose. No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de registro de inspeção no Ministério da Agricultura. Embalagem de mínimo de 900g. | 2.500 | UND |
| 3 | MACARRÃO TIPO GRAVATINHA | MACARRÃO TIPO GRAVATINHA: Massa com Ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. | 1.800 | UND |

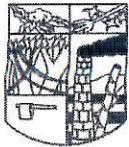
5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;



Folha 422
Município

- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

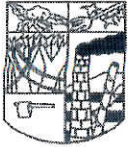
6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar objeto/prestar serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) entregar objeto/prestar serviços, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar objeto/prestar serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. DO PREÇO

7.1. O preço ofertado pela licitante e aceito pelo Pregoeira será registrado na Ata de Registro de Preços.

8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

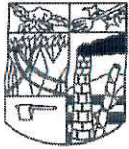


Folha

423

Rubrica

- 8.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 8.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 8.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.
- 8.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 8.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 8.6. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 8.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.
- 8.8. Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Município, de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria/Órgão Solicitante.
- 8.9. Os itens deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.
- 8.10. A entrega dos objetos se fará durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.
- 8.11. O prazo de entrega do objeto será de **05 (CINCO) dias ÚTEIS** contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 8.12. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a entregar os objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.



Folha 424
Albuquerque

8.13. Os gêneros alimentícios serão entregues no endereço fornecido pelo município, disposto na Ordem de Fornecimento;

8.14. Os gêneros alimentícios, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.15. O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria/Órgão solicitante, disposto na ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.16. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Município será submetido a sua verificação, cabendo a Adjudicatária, a troca do alimento que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

9. DAS AMOSTRAS

9.1 O licitante que apresentar o menor preço poderá, se assim for solicitado, apresentar amostra do material licitado, que não será deduzido do montante licitado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação.

9.2 A entrega de amostra se faz necessária para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência;

9.3 Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido. O objeto final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.2 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).



425

SECRETARIA

10.3 Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

a) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

b) **Certidões Negativas de Débitos:** da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.

10.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

10.5 O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

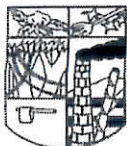
I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem



que haja justificativa aceita.

13. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A presente ARP é irrealizável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

14. DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei N° 8.666/93, a CONTRATANTE/GERENCIADORA designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE/GERENCIADORA, representá-la na execução do contrato;

14.3. A CONTRATANTE/GERENCIADORA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

14.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA sem ônus à CONTRATANTE/GERENCIADORA;

14.5. Não obstante a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE/GERENCIADORA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/entregas, diretamente pelo Fiscal designado.

14.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, conforme procedimentos estabelecidos em termo de designação a ser expedido pela Secretaria Municipal SOLICITANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



14.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.9. O Fiscal da ARP ou Contrato, deverá observar e guiar-se pelas seguintes diretrizes:

- A licitante deverá entregar o insumo aferido em sua proposta, exatamente nas especificidades constantes, tais como: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- **Não aceito** o(s) objeto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

15.2. Qualquer modificação no futuro Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

15.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou À Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

15.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).



15.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

15.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Entretanto **o valor registrado será IRREAJUSTÁVEL.**

15.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.11. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

15.12. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

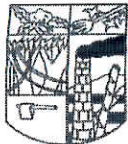
15.13. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

17. DO CONTRATO

17.1 – CONSIGNAM REGRAS CONTRATUAIS:



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria
Municipal de Educação

4.29
M. Izaura Teles Maciel

17.1.1 - O contrato deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Boca da Mata-AL, XX de XXXXXX de 2022.

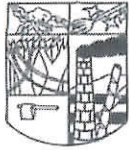
MARIA IZAURA TELES MACIEL

Secretária Municipal de Educação

Aprovado em ____/____/2022.

Bruno Feijó Teixeira

Prefeito



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
C O M P R O M I S S O E T R A B A L H O

Comissão Permanente de Licitação

Folha

420

Rubrica

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08090011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – 2ª CHAMADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADAS PARA MERENDA ESCOLAR



Comissão Permanente de Licitação

Folha 4301
JP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-SRP

PROCESSO Nº 08090011/2022

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

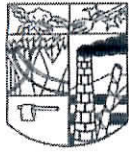
Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - 2ª CHAMADA

(Processo Administrativo nº 08090011/2022)

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00 horas do dia 17/10/22 às 08:00 horas do dia 26/10/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 26/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 26/10/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - <https://bnc.org.br/>

DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. TODOS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA ME e EPP (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).



Comissão Permanente de Licitação

1.5 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

| Estrutura Programática | Elemento de Despesa |
|--|-------------------------------|
| 13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação –Manut. das ativ. da Sec Mun. De Educação) | 3390.30 – Material de Consumo |
| 13.1012.4016 (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental - PANAEF) | 3390.30 – Material de Consumo |
| 13.1012.4017 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação) | 3390.30 – Material de Consumo |
| 13.1012.4022 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola) | 3390.30 – Material de Consumo |
| 13.1012.4023 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche) | 3390.30 – Material de Consumo |
| 13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- EJA) | 3390.30 – Material de Consumo |
| 13.1012.4027 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE) | 3390.30 – Material de Consumo |

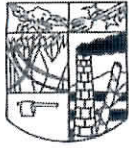
2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das



propostas.

2.5. O cadastramento do licitante deverã ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, dado poderes específicos de sua representaçãõ no pregãõ, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
- b) Declaraçãõ de seu pleno conhecimento, de aceitaçãõ e de atendimento às exigências de habilitaçãõ previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;
- c) Especificações do produto objeto da licitaçãõ em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitaçãõ da pregoeira no ícone ARQ, inserçãõ de catãlogos do fabricante. "A empresa participante do certame nãõ deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parãgrafo 5º.

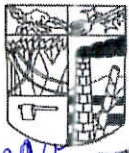
2.6. O custo de operacionalizaçãõ e uso do sistema, ficarã a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagarã a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrõnico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilizaçãõ dos recursos de tecnologia da informaçãõ, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

2.7. O certame serã conduzido pela Pregoeira, com o auxilio da equipe de apoio, que terã, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitaçãõ do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessãõ;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contrataçãõ;
- l) abrir processo administrativo para apuraçãõ de irregularidades visando a aplicaçãõ de penalidades previstas na legislaçãõ.

2.8. Quanto ao CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS esclarecemos que:

- a) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverã nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
- b) A participaçãõ do licitante no pregãõ eletrõnico se darã por meio de participaçãõ direta ou através



Comissão Permanente de Licitação

Folha 4320
Município

de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

- c) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
 - d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
 - e) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - f) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006..
- 2.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp (42) 3026 4550, Curitiba – PR (42) 3026 4570, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 3.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição



(Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá encaminhar junto aos documentos de habilitação as declarações abaixo consignados:

3.2.8. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

3.2.8.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.

3.2.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.2.9. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

3.2.10. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3.2.11. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.2.12. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 18 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

3.2.13. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.2.14. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



Comissão Permanente de Licitação

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

5.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

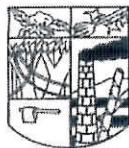
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento



em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **vinte e quatro horas da comunicação** do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira



Comissão Permanente de Licitação

Folha

4342

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.25.1. No país;

6.25.2. Por empresas brasileiras;

6.25.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º



do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

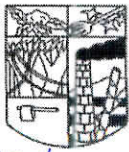
7.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



4354
8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. Poderá a pregoeira, caso julgue necessário, como condição de documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

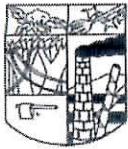
9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não-digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo



aqueles legalmente permitidos.

8.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-los, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

8.7. Habilitação jurídica:

8.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante,



Comissão Permanente de Licitação

Folha

4360

pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

8.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

8.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto deste certame;

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor - quando da homologação por parte do chefe do executivo, comprovar a regularização . O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirasuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e



45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio, através do campo de "anexos" do sistema, de documentação complementar.

9.18.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail: cplbocadamata.al@hotmail.com, devendo a Pregoeira, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

9.18.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pela Pregoeira a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.18.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.18.4. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

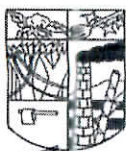
9.18.5. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

9.18.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor da Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, situada na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Bairro Centro, Boca da Mata/AL, no prazo estipulado pela Pregoeira.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Comissão Permanente de Licitação

III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DOS RECURSOS.

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

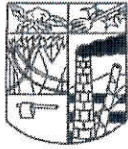
9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da



sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

1.1. É condição básica e imprescindível para a contratação, que a licitante vencedora da etapa de lances apresente amostras dos produtos que foram ofertados em sua proposta concernentes à merenda escolar, para fins de avaliação de sua conformidade com as especificações deste Edital, consoante estabelece o art. 33, § 5º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

1.2. A Licitante adjudicatária, deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas tão logo declarada vencedora do certame, na sede do Município de Boca da Mata, SETOR LICITATÓRIO - no horário das 10:00 até as 13:00 horas, impreterivelmente, para as devidas análises, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas neste edital.

1.3. Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato-de-tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
Pregão Eletrônico Nº XX/2022 – Gêneros Alimentícios

AMOSTRA

(NOME DA EMPRESA)

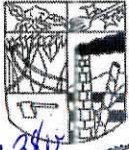
(NOME DO PRODUTO)

1.4. Mediante a apresentação das amostras dos produtos, à licitante deverá protocolar a entrega, constando a relação dos itens, o qual será recebido pelo Setor requisitante do município.

1.5. O Setor requisitante deverá analisar os referidos produtos postas à prova e emitir em até 03 dias úteis, o Laudo Técnico das Análises das Amostras.

1.6. As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo Setor requisitante consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos.

1.7. A aprovação ou reprovação de determinado (s) produto (s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises.



Comissão Permanente de Licitação

Folha

4380

18

- 1.8. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como sua reprovação pelo Setor requisitante, implicará na desclassificação da licitante, devendo o Pregoeira convocar a (s) licitante (s) melhor (es) classificada (s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.
- 1.9. Depois de realizadas as análises de que trata o subitem, a Pregoeira designará nova sessão para promover a fase de habilitação da (s) licitante (s) vencedora (a).
- 1.9.1. Esta convocação poderá ser feita mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Estado de Alagoas, ou mediante mensagem eletrônica (e-mail) endereçada a todas as licitantes.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emito instrumento equivalente.

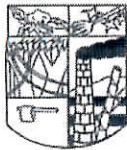
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as



disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

15.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do Índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes..

17.2. A ARP é irajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO.

18.1 A fiscalização do Contrato ou da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O fiscal do contrato ou da ARP anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



Folha

432

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- i. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - ii. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - iii. Apresentar documentação falsa;
 - iv. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - v. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - vi. Não mantiver a proposta;
 - vii. Cometer fraude fiscal;
 - viii. Comportar-se de modo inidôneo.
- b. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- c. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- d. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.
- e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- f. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
- g. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- h. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- i. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- j. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização



– PAR.

k. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

l. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

m. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

n. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, esubsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

o. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

p. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

a. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

b. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

a. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

b. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpibocadamata.a@hotmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço : rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AI, CEP 57680-000.

c. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

d. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

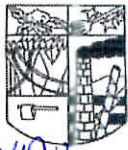
e. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

f. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

g. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

h. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

i. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os



Comissão Permanente de Licitação

Folha

440
participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cplbocadamata2020@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL, CEP 57680-000 – sala de licitações da Prefeitura de Boca Da Mata/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 24.14 ANEXO I – Termo de Referência.
- 24.15 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.16 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 24.17 ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 24.18 ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.



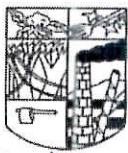
PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 441
Rubrica

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2022

WANESKA PIMENTEL
Pregoeira



Comissão Permanente de Licitação

Folha

4430

4430

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo..... do edital de Pregão nº/20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA | FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES) | | | | | | |
|-----------------------------|--|------------------------------|-------------------------------|---------|------------|-------------|----------------------------|
| X | ESPECIFICAÇÃO | MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL) | MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL) | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | PRAZO GARANTIA OU VALIDADE |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM | ÓRGÃO | UNIIDADE | QUANTIDADE |
|------|-------|----------|------------|
| | | | |
| | | | |



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do



Comissão Permanente de Licitação

Folha 4420
103

descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

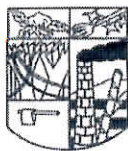
9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 443
Rubrica

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



Folha 4430
Município

ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº /, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nºxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº xxxxxxxx – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado(a) na xxxxxxxxxxxxxx, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxxxxxxxxx, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº xxxxxxxx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|------|---------------------------|-------------------|------------|-------|
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| ... | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

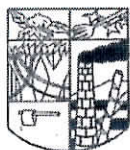
- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:



Comissão Permanente de Licitação

Folha 444
Rubrica

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: Pl:

5. CLãUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento serã de atã 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentaã da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente serã efetuado apãs o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificaã da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigaães assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentaã da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contrataã, ou, ainda, circunstãncia que impeãa a liquidaã da despesa, o pagamento ficarã pendente atã que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipãtese, o prazo para pagamento iniciar-se-ã apãs a comprovaã da regularizaã da situaã, nã acarretando qualquer õnus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizarã consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenã das condiães de habilitaã da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento serã efetuado por meio de Ordem Bancãria de Crãdito, mediante depãsito em conta corrente, na agãncia e estabelecimento bancãrio indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislaã vigente.

5.6. Serã considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancãria para pagamento.

6. CLãUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. O presente contrato deverã ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variaã positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflaã do perãodo, medido pela Fundaã Getãlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

7. CLãUSULA SãTIMA – GARANTIA DE EXECUãO.

Nã haverã exigãncia de garantia de execuã para a presente contrataã.

8. CLãUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

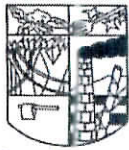
a. As condiães de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referãncia, anexo ao Edital.

9. CLãUSULA NONA – FISCALIZAãO.

9.1. A fiscalizaã do presente Contrato serã exercida por um representante da Administraã, ao qual competirã dirimir as dãvidas que surgirem no curso da execuã do contrato e de tudo darã ciãncia à Administraã.

9.2. O representante da CONTRATANTE deverã ter a experiãncia necessãria para o acompanhamento e controle da execuã do contrato.

9.3. A fiscalizaã de que trata esta clãusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeiães tãcnicas, vícios redibitãrios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior



Comissão Permanente de Licitação

Folha

4440
Folha

é, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos



administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/Al para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha

9450

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

A

Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL

Pregão Eletrônico: XXX/XXXX

Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()

Ramal:

Fax:

Celular:

E-mail:

Banco: XXXX

Agência: XXXXX

C/C: XXXXX

| ITEM | OBJETO | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------|----------|---------------|-------|-----|-----------|-------------|
| X | XXXXXXXX | XXXXXXXX | XXXXX | XXX | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$ | | | | | | |

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social;

CNPJ/MF;



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COM PROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 446
Rubrica

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax;

E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome;

Endereço;

CEP;

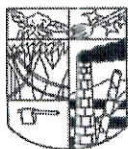
Cidade/UF;

CPF/MF;

RG/Órgão Expedidor; Telefone

E-mail.

Assinatura
REPRESENTANTE LEGAL



Comissão Permanente de Licitação

Folha 460
ca

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX

Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXX

Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa



Folha 444
[Assinatura]
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-2ªCH
Processo Administrativo Nº 08090011/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 17/10/2022 11:46:55

| | | | | |
|---|--------------------------|---------------|-------------------------|-------------------------------------|
| | | | | TOTAL DO PROCESSO: 14.233,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | 14.233,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 034 | Total: 2.821,00 | |
| Item: 1 | Unidade: Unidades | Marca: MARATA | Modelo: UND | |
| Descrição: SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM AÇÚCAR: Suco de uva integral, extraído de uvas tintas bordô, sem adição de açúcar, sem adição de água e conservantes, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, embalagem de 01 litro, com registro no Ministério da Agricultura, e prazo de validade de no mínimo de 06 meses. | | | | |
| Quantidade: 350 | Valor Unit.: 8,06 | | Total Item: 2.821,00 | |
| LOTE 3 | Quant.: 1 | Num: 025 | Total: 11.412,00 | |
| Item: 3 | Unidade: Embalagens | Marca: RENATA | Modelo: UND | |
| Descrição: MACARRÃO TIPO GRAVATINHA: Massa com Ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. | | | | |
| Quantidade: 1.800 | Valor Unit.: 6,34 | | Total Item: 11.412,00 | |



Folha 448
Rúbrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-2ªCH
Processo Administrativo Nº 08090011/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 17/10/2022 11:46:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/10/2022 08:38:50 CADASTRO DE PROPOSTA ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
26/10/2022 08:39:30 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
26/10/2022 09:52:45 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia a todos, iniciaremos Às 10h a disputa de lances.

LOTE 1 - FRACASSADO
SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM AÇÚCAR:

Suco de uva integral, extraído de uvas tintas bordô, sem adição de açúcar, sem adição de água e conservantes, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, embalagem de 01 litro, com registro no Ministério da Agricultura,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Modelo:
Descrição: SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM AÇÚCAR:
Suco de uva integral, extraído de uvas tintas bordô, sem adição de açúcar, sem adição de água e conservantes, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, embalagem de 01 litro, com registro no Ministério da Agricultura, e prazo de validade de no mínimo de 06 meses.
Quantidade: 350 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI | 034 70.001.771/0001-89 | 8,06 | 8,06 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

17/10/2022 11:46:54 PUBLICADO
17/10/2022 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/10/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
26/10/2022 10:00:04 DISPUTA
26/10/2022 10:00:04 LANCE ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 034) 8,06
26/10/2022 10:10:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
26/10/2022 10:10:04 NEGOCIAÇÃO
26/10/2022 10:12:16 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia! Prezado licitante gostaríamos de saber se é possível que seu valor seja reduzido, considerando que estamos em negociação direta



Folha 449
Pública

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

26/10/2022 10:12:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Daremos um prazo de 15 minutos para pronunciamento.

26/10/2022 10:15:36 MENSAGEM ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 034)

peço desistência dos itens, valor fora de mercado, não conseguimos nem comprar nesse valor, nosso funcionário fez o cadastro errado na licitação

26/10/2022 10:16:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Certo, solicitamos que da próxima vez seu funcionário seja mais atento, obrigada.

26/10/2022 10:18:48 HABILITAÇÃO

26/10/2022 10:19:56 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI desclassificado. Motivo: Considerando solicitação do licitante que informou equívoco no cadastramento da proposta.

26/10/2022 10:20:20 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/10/2022 10:50:21 EM ADJUDICAÇÃO

26/10/2022 10:55:28 FRACASSADO

**LOTE 2 - DESERTO
IOGURTE ZERO LACTOSE:**

IOGURTE, zero lactose para intolerantes a lactose. No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de registro de inspeção no Ministério da Agricultura. Embalagem de míni

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|---------------------|-------------------|---------|
| Item: 2 | Unidade: Embalagens | Marca: | Modelo: |
| Descrição: IOGURTE ZERO LACTOSE: | | | |
| IOGURTE, zero lactose para intolerantes a lactose. No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de registro de inspeção no Ministério da Agricultura. Embalagem de mínimo de 900g. | | | |
| Quantidade: 2.500 | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 | |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 17/10/2022 11:46:54 | PUBLICADO |
| 17/10/2022 14:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 26/10/2022 09:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS |
| 26/10/2022 10:00:04 | DESERTO |

**LOTE 3 - FRACASSADO
MACARRÃO TIPO GRAVATINHA:**

Massa com Ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|---------------------|-------------------|---------|
| Item: 3 | Unidade: Embalagens | Marca: | Modelo: |
| Descrição: MACARRÃO TIPO GRAVATINHA: | | | |
| Massa com Ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. | | | |
| Quantidade: 1.800 | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|------------------|---------------|----------------|--------------|----|
| DESCLASSIFICADOS | | | | |



Folha 459
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-2ªCH
Processo Administrativo Nº 08090011/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 17/10/2022 11:46:55

TOTAL DO PROCESSO:

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-2ªCH
Processo Adm: Nº 08090011/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Empresas vencedoras valor total: R\$0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

Folha

452

Rubrica

Item deserto: 2

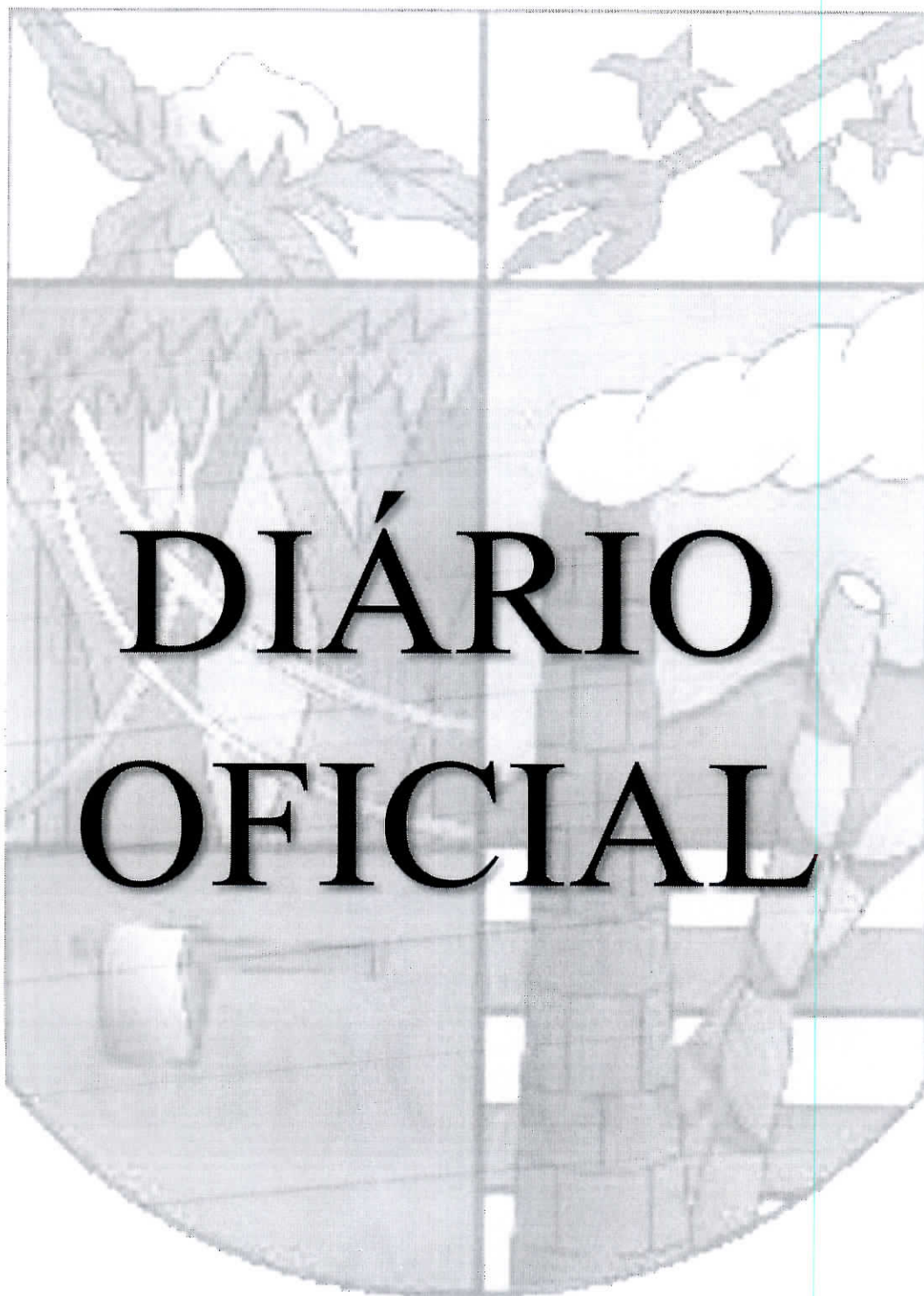
Itens fracassados: 1 e 3

BOCA DA MATA - AL, 26 de outubro de 2022

WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
CONDUTOR DE PROCESSOS



Folha 453
América



DIÁRIO OFICIAL



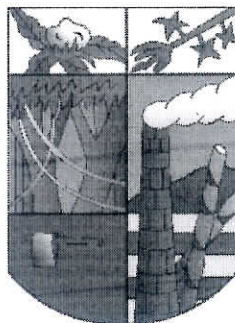
Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

Folha 954
[Handwritten signature]
PREFEITA

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08090011/2022.
3ª CHAMADA.
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR**, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Boca da Mata - AL- Data/Horário: 14 de novembro de 2022 às 10:00hs (dez horas) – Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

Waneska Pimentel
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Processo Administrativo nº 32/2022.

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados, a reabertura de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item: OBJETO: Aquisição de Mini Pá Carregadeira, Roçadeira e Vassoura Mecânica em atendimento a Convênio nº 904734/2020, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I. Data da abertura: 10 de novembro de 2022, a partir das 13:00 horas (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir do 28 de outubro de 2022, através dos endereços eletrônicos: cpkxapuri@gmail.com, <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> e www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

Processo Administrativo 043/2022.

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados, a reabertura de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item: OBJETO: Aquisição de Grade Aradora, em atendimento a Convênio nº 890094/2019, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I. Data da abertura: 10 de novembro de 2022, a partir das 11:00 horas (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir do 28 de outubro de 2022, através dos endereços eletrônicos: cpkxapuri@gmail.com, <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> e www.comprasnet.gov.br.

Xapuri, 26 de outubro de 2022.
IURY RODRIGUES MOREIRA
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - SRP

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2022 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Anadia/AL - com prioridade de contratação para empresas ME/EPP sediadas local e regionalmente (segunda chamada), em favor da empresa SOUZA & SILVA LTDA ME, CNPJ: 34.910.917/0001-45, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 26 de outubro de 2022.
JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-SRP

Processo Administrativo nº 08090011/2022. Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinados À Merenda Escolar, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Boca da Mata - AL - Data/Horário: 14 de novembro de 2022 às 10:00hs (dez horas) - Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com. Em 26 de outubro de 2022

WANESKA PIMENTEL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-SRP

Tipo: Menor Preço

Objeto: registro de preços para contratação do serviços de recarga de cilindro de oxigênio medicinal - Data/Horário: 11 de novembro de 2022 às 10:00hs (dez horas-horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.cajueiro.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

EMÍLIA HARUMI ANDRADE KISHISHITA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - SRP

A Prefeitura de Estrela de Alagoas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022-SRP - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Construção. Data/Horário: 10 de novembro de 2022, às 14:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 14:00hs. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Estrela de Alagoas/AL, 26 de outubro de 2022.
ALAN ARAUJO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 982755
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de jogos e brinquedos educacionais.

Data: 11/11/2022, às 10h00min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal
www.comprasgovernamentais.gov.br.

Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Flexeiras, 26 de outubro de 2022.
ANA MYLENA MAGALHÃES SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2022

Menor preço por Kit

OBJETO: Registro de preços para aquisição de kit de materiais escolares, com exclusividade de lotes para ME e EPP. DATA: 15 de novembro de 2022 às 08h30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 26 de outubro de 2022.
VALDELANIA DOS ANJOS SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.015/2022

Tipo: Menor Preço por lote.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de luminária tipo led, componentes e ferragens. Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informação: Email: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Data da realização: 11 de novembro de 2022 às 10h00min

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.013/2022 -

Tipo: Menor preço.

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos. Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br. Informação: Email: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Data da realização: 16 de novembro de 2022 às 10h00min

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

O Município de Marechal Deodoro, por intermédio do Departamento de Licitações, vem informar aos interessados que, a SESSÃO do Pregão Eletrônico nº 081/2022, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso particular de sistema de gestão hospitalar, com treinamento e manutenção. Tipo: Menor preço, que seria realizado às 11h00min do dia 31 de outubro de 2022, no Banco Nacional de Compras - BNC foi SUSPENSA. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 26 de outubro de 2022.
LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

Encontra-se aberta na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL a TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022, Objeto: Contratação de Empresa especializada em obra de engenharia para a Construção de uma UBS Unidade Básica de Saúde na Zona Rural de Minador do Negrao, Alagoas. Entrega dos envelopes de documentos: Dia 18 de Novembro de 2022, até às 08:30 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Minador do Negrao, AL Departamento de Licitação, localizado na Avenida Belarmino Vieira, Nº 32, Centro, CEP: 57.615-000. O edital em inteiro teor estará à disposição através do site, na integra, no endereço eletrônico: <https://www.minadoronegao.al.gov.br> ou ainda pelo e-mail cplminadoronegao2021@gmail.com. Informamos que todas as informações, dúvidas, deverão ser através de email, ou por contato telefônico, através dos números: 82 (99301-1038) ou 82- 99969-2380.

Minador do Negrao /AL, 21 de Outubro de 2022.
VANESSA MARIA PINTO DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Minador do Negrao, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, referente a licitação Tomada de Preços 003/2022, que tem como objeto a execução de obra de engenharia referente à pavimentação em paralelepípedo dos acessos externos da Escola Municipal Menino Jesus na zona urbana do Município de Minador do Negrao. Julgadas Habilitadas as empresas: GM LAURENTINO LTDA, KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, INOVE CONSTRUÇÕES EIRELLI.

Comunica ainda, que os processos encontram-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8666/93.

Minador do Negrao/AL, 21 de Outubro de 2022.
VANESSA MARIA PINTO DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão





Folha 956

Maceió - quinta-feira
27 de outubro de 2022

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 110 - Número 1934

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08090011/2022. 3ª CHAMADA. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Boca da Mata - AL- Data/Horário: 14 de novembro de 2022 às 10:00hs (dez horas) – Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com. Pregoeira Waneska Pimentel.

Prefeitura Municipal de Coité do Nóia

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 03.0330.04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.0441.10.122.0004.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06.0660.12.361.0001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3390-39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica VIGÊNCIA: até 13/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00094/2022 - 13.10.22 - D. D. DE ALBUQUERQUE EIRELI - R\$ 23.395,08. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Prefeitura Municipal de Maravilha

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 11.013/2022 – 2ª CHAMADA.
Tipo: Menor preço, com critério de julgamento maior percentual de desconto ofertado sobre o valor global do lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos, mediante o sistema de registro de preços, a fim de atender as necessidades da frota de automóveis do município de Maravilha/AL. Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informação: Email: licitacaomaravilhaal@gmail.com
Data da realização: 16 de novembro de 2022 às 10h00min

Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10030011/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.015/2022
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de luminária tipo led, componentes e ferragens para atender as necessidades do município de Maravilha/AL.
Data de realização: 11 de novembro de 2022, às 10h:00 (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
E-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Maravilha/AL, 26 de outubro 2022.

Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque
Prefeita

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA E HORA: 16 de novembro de 2022 às 09h:00m
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Lote 01 - Retomada da construção de salas de aula na escola municipal Manoel Messias, Lote 02 – Construção de cobertura do novo refeitório da escola municipal D. Maria de Araújo Lobo, e Lote 03 – Construção da cobertura da arquibancada da piscina da escola Dr. Cláudio Roberto da Costa Santos, no município de Marechal Deodoro - AL.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd – A, Lote – 07, Povoado Pedras – Marechal Deodoro/AL
Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL.

Marechal Deodoro, 26 de outubro de 2022.

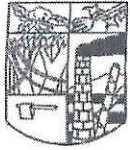
TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA E HORA: 17 de novembro de 2022 às 09h:00m
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE DE MARECHAL DEODORO, LOCALIZADO NA AL 101-SUL.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd – A, Lote – 07, Povoado Pedras – Marechal Deodoro/AL
Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL.

Marechal Deodoro, 26 de outubro de 2022.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL



PREFEITURA DE
BOCADAMATA
COMPRMISSE E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha

457

Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08090011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2022
3ª CHAMADA

DISPUTA EM 17/11/2022 – 15:00H

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 458
Rúbrica

**TODOS OS 03 (TRÊS)
ITENS FORAM
FRACASSADOS**



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-3CH
Processo Administrativo Nº 08090011/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 31/10/2022 13:58:01

Folha 959
[Assinatura]
Pública

| | | | |
|---|---------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| | | | TOTAL DO PROCESSO: 107.450,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | 107.450,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 099 | Total: 10.850,00 |
| Item: 1 | Unidade: Unidades | Marca: MAGUARY | Modelo: Unidades |
| Descrição: SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM AÇÚCAR: Suco de uva integral, extraído de uvas tintas bordô, sem adição de açúcar, sem adição de água e conservantes, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, embalagem de 01 litro, com registro no Ministério da Agricultura, e prazo de validade de no mínimo de 06 meses. | | | |
| Quantidade: 350 | Valor Unit.: 31,00 | Total Item: 10.850,00 | |
| LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 016 | Total: 75.000,00 |
| Item: 2 | Unidade: Embalagens | Marca: LACFREE | Modelo: Embalagens |
| Descrição: IOGURTE ZERO LACTOSE: IOGURTE, zero lactose para intolerantes a lactose. No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de registro de inspeção no Ministério da Agricultura. Embalagem de mínimo de 900g. | | | |
| Quantidade: 2.500 | Valor Unit.: 30,00 | Total Item: 75.000,00 | |
| LOTE 3 | Quant.: 1 | Num: 011 | Total: 21.600,00 |
| Item: 3 | Unidade: Embalagens | Marca: RENATA | Modelo: Embalagens |
| Descrição: MACARRÃO TIPO GRAVATINHA: Massa com Ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. | | | |
| Quantidade: 1.800 | Valor Unit.: 12,00 | Total Item: 21.600,00 | |



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-3CH
Processo Administrativo Nº 08090011/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 31/10/2022 13:58:01

Folha 461
[Assinatura]
Pública

TOTAL DO PROCESSO:

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



Folha 462

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-3CH
Processo Administrativo Nº 08090011/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 31/10/2022 13:58:01

| | | | | TOTAL DO PROCESSO: | 107.450,00 |
|---|---------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------|-----------------------|
| M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP | | | | 28.779.013/0001-20 | 107.450,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 099 | 31,00 | Total: | 10.850,00 |
| Item: 1 | Unidade: Unidades | Marca: MAGUARY | Modelo: Unidades | | |
| Descrição: SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM AÇÚCAR: Suco de uva integral, extraído de uvas tintas bordô, sem adição de açúcar, sem adição de água e conservantes, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, embalagem de 01 litro, com registro no Ministério da Agricultura, e prazo de validade de no mínimo de 06 meses. | | | | | |
| Quantidade: 350 | | Valor Unit.: 31,00 | | | Total Item: 10.850,00 |
| LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 016 | 30,00 | Total: | 75.000,00 |
| Item: 2 | Unidade: Embalagens | Marca: LACFREE | Modelo: Embalagens | | |
| Descrição: IOGURTE ZERO LACTOSE: IOGURTE, zero lactose para intolerantes a lactose. No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de registro de inspeção no Ministério da Agricultura. Embalagem de mínimo de 900g. | | | | | |
| Quantidade: 2.500 | | Valor Unit.: 30,00 | | | Total Item: 75.000,00 |
| LOTE 3 | Quant.: 1 | Num: 011 | 12,00 | Total: | 21.600,00 |
| Item: 3 | Unidade: Embalagens | Marca: RENATA | Modelo: Embalagens | | |
| Descrição: MACARRÃO TIPO GRAVATINHA: Massa com Ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. | | | | | |
| Quantidade: 1.800 | | Valor Unit.: 12,00 | | | Total Item: 21.600,00 |

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Folha 463
Pimenta

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-3CH
Processo Administrativo Nº 08090011/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 31/10/2022 13:58:01

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|--|-----------------------|--|
| 10/11/2022 10:14:56 | CADASTRO DE PROPOSTA | M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP |
| 10/11/2022 10:29:32 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP |
| 16/11/2022 14:44:32 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| prezado licitante, Considerando que foi declarado ponto facultativo , dia 14 de novembro de 2022, acabamos impossibilitados de acessar o sistema , considerando que não perfazia dia útil no Município, desta feita, pedimos desculpas e remarcamos a sessão para dia 17 de novembro às 15 hs. desde já agradecemos. | | |
| 17/11/2022 14:58:48 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Boa tarde. Daremos início à disputa às 15h. | | |
| 17/11/2022 14:59:07 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Informamos que ofertas acima do valor estimado serão inabilitadas. | | |
| 17/11/2022 14:59:31 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Informamos também que seguimos entendimento da AGU e não realizamos reequilíbrio de Atas de registro de preços, sem justa causa. | | |

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM AÇÚCAR:

Suco de uva integral, extraído de uvas tintas bordô, sem adição de açúcar, sem adição de água e conservantes, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, embalagem de 01 litro, com registro no Ministério da Agricultura,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|--------------------|------------------------|------------------|
| Item: 1 | Unidade: Unidades | Marca: MAGUARY | Modelo: Unidades |
| Descrição: SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM AÇÚCAR: | | | |
| Suco de uva integral, extraído de uvas tintas bordô, sem adição de açúcar, sem adição de água e conservantes, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, embalagem de 01 litro, com registro no Ministério da Agricultura, e prazo de validade de no mínimo de 06 meses. | | | |
| Quantidade: 350 | Valor Unit.: 31,00 | Valor Total: 10.850,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS | 099 28.779.013/0001-20 | 31,00 | 31,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 31/10/2022 13:58:01 | PUBLICADO |
| 31/10/2022 14:30:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 14/11/2022 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS |



Folha 464
R. M. Ca

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

16/11/2022 14:47:59 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 099: prezado licitante sua empresa perfa única participante, desta feita os valores estão acima do estimado, assim solicitamos que reveja os mesmos. Agradecemos antecipadamente.

16/11/2022 14:48:03 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 099: perfaz

17/11/2022 15:00:09 DISPUTA

17/11/2022 15:00:09 LANCE M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP **31,00**

17/11/2022 15:01:02 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 099: Boa tarde

17/11/2022 15:01:16 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 099: o senhor é o único licitante participando do certame, é possível alcançar nossos valores referenciais?

17/11/2022 15:06:46 MENSAGEM M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP

NAO SR(A) WALESKA.

17/11/2022 15:07:24 MENSAGEM M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP

PEDIMOS DILIGENCIA, SE NAO FOR POSSIVEL PODE NOS INABILITAR.

17/11/2022 15:09:27 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 099: Agradecemos a compreensão, senhor (a) licitante.

17/11/2022 15:10:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP

17/11/2022 15:10:09 NEGOCIAÇÃO

17/11/2022 15:10:38 HABILITAÇÃO

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
IOGURTE ZERO LACTOSE:**

IOGURTE, zero lactose para intolerantes a lactose. No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de registro de inspeção no Ministério da Agricultura. Embalagem de mini

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|---------------------|------------------------|--------------------|
| Item: 2 | Unidade: Embalagens | Marca: LACFREE | Modelo: Embalagens |
| Descrição: IOGURTE ZERO LACTOSE: | | | |
| IOGURTE, zero lactose para intolerantes a lactose. No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de registro de inspeção no Ministério da Agricultura. Embalagem de mínimo de 900g. | | | |
| Quantidade: 2.500 | Valor Unit.: 30,00 | Valor Total: 75.000,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS | 016 28.779.013/0001-20 | 30,00 | 30,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|---|
| 31/10/2022 13:58:01 | PUBLICADO |
| 31/10/2022 14:30:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 14/11/2022 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS |
| 17/11/2022 15:00:09 | DISPUTA |
| 17/11/2022 15:00:09 | LANCE M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP 30,00 |



Folha 465
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

17/11/2022 15:10:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP

17/11/2022 15:10:09 NEGOCIAÇÃO

17/11/2022 15:10:38 HABILITAÇÃO

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
MACARRÃO TIPO GRAVATINHA:**

Massa com Ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: Embalagens Marca: RENATA Modelo: Embalagens
Descrição: MACARRÃO TIPO GRAVATINHA:

Massa com Ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 1.800 Valor Unit.: 12,00 Valor Total: 21.600,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS | 011 28.779.013/0001-20 | 12,00 | 12,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

31/10/2022 13:58:01 PUBLICADO

31/10/2022 14:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

14/11/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

17/11/2022 15:00:09 DISPUTA

17/11/2022 15:00:09 LANCE M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP 12,00

17/11/2022 15:05:07 MENSAGEM M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP
PODEMOS MELHORAR VALORES MAIS AO ESTIMADO INFELIZMENTE NAO CHEGAMOS, PARA NENHUM DESTES ITENS.

17/11/2022 15:06:24 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 011: Entendemos, senhor (a) licitante. Sendo assim, os itens que permanecerem com valores acima do estimado serão inabilitados. Agradecemos sua compreensão

17/11/2022 15:07:47 MENSAGEM M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP

BOA TARDE

17/11/2022 15:10:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP

17/11/2022 15:10:09 NEGOCIAÇÃO

17/11/2022 15:10:39 HABILITAÇÃO



Folha 466

Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Folha 467
Rubrica

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-3CH
Processo Administrativo Nº 08090011/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 31/10/2022 13:58:01

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: Unidades Val. Ref.: 8,06

Descrição: SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM AÇÚCAR:

Suco de uva integral, extraído de uvas tintas bordô, sem adição de açúcar, sem adição de água e conservantes, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, embalagem de 01 litro, com registro no Ministério da Agricultura, e prazo de validade de no mínimo de 06 meses.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--------------------|-------|
| M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP | MAGUARY / Unidades | 31,00 |

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 2.500 Unidade: Embalagens Val. Ref.: 9,02

Descrição: IOGURTE ZERO LACTOSE:

IOGURTE, zero lactose para intolerantes a lactose. No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de registro de inspeção no Ministério da Agricultura. Embalagem de mínimo de 900g.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|----------------------|-------|
| M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP | LACFREE / Embalagens | 30,00 |

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 1.800 Unidade: Embalagens Val. Ref.: 7,04

Descrição: MACARRÃO TIPO GRAVATINHA:

Massa com Ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|-------|
| M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP | RENATA / Embalagens | 12,00 |

DOCUMENTOS ANEXADOS

M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP

Horário: 10/11/2022 10:29 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f198b68d62cf4f0bb69bbe5c8aedd600.pdf>

Horário: 10/11/2022 10:29 Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cec295e2a8d4e75bd4f0db477f207cc.rar>

Horário: 10/11/2022 10:29 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2beb9f78e61e4b4eaa65443b320b37af.pdf>



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Folha 468
[Assinatura]
[Assinatura]

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



Folha 469
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-3CH
Processo Administrativo Nº 08090011/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 31/10/2022 13:58:01

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---------------------|-----------------------|---|
| 10/11/2022 10:14:56 | CADASTRO DE PROPOSTA | M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP |
| 10/11/2022 10:29:32 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP |
| 16/11/2022 14:44:32 | MENSAGEM | PREGOEIRO prezado licitante, Considerando que foi declarado ponto facultativo , dia 14 de novembro de 2022, acabamos impossibilitados de acessar o sistema , considerando que não perfazia dia útil no Município, desta feita, pedimos desculpas e remarcamos a sessão para dia 17 de novembro às 15 hs. desde já agradecemos. |
| 17/11/2022 14:58:48 | MENSAGEM | PREGOEIRO Boa tarde. Daremos início à disputa às 15h. |
| 17/11/2022 14:59:07 | MENSAGEM | PREGOEIRO Informamos que ofertas acima do valor estimado serão inabilitadas. |
| 17/11/2022 14:59:31 | MENSAGEM | PREGOEIRO Informamos também que seguimos entendimento da AGU e não realizamos reequilíbrio de Atas de registro de preços, sem justa causa. |
| 17/11/2022 15:12:36 | MENSAGEM | PREGOEIRO INICIADA A FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS. |

**LOTE 1 - FRACASSADO
SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM AÇÚCAR:**

Suco de uva integral, extraído de uvas tintas bordô, sem adição de açúcar, sem adição de água e conservantes,100% natural, não fermentado, não alcoólico, embalagem de 01 litro, com registro no Ministério da Agricultura,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-------------------|-------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: Unidades | Marca: | Modelo: |
| Descrição: SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM AÇÚCAR: | | | |
| Suco de uva integral, extraído de uvas tintas bordô, sem adição de açúcar, sem adição de água e conservantes,100% natural, não fermentado, não alcoólico, embalagem de 01 litro, com registro no Ministério da Agricultura, e prazo de validade de no mínimo de 06 meses. | | | |
| Quantidade: 350 | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| DESCLASSIFICADOS | | | | |
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
| INABILITADOS | | | | |
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
| M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS | 099 28.779.013/0001-20 | 31,00 | 31,00 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 31/10/2022 13:58:01 | PUBLICADO |
| 31/10/2022 14:30:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |

**MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

14/11/2022 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

16/11/2022 14:47:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 099: prezado licitante sua empresa perfa única participante, desta feita os valores estão acima do estimado, assim solicitamos que reveja os mesmos. Agradecemos antecipadamente.

16/11/2022 14:48:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 099: perfaz

17/11/2022 15:00:09 **DISPUTA**

17/11/2022 15:00:09 **LANCE** M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP **31,00**

17/11/2022 15:01:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 099: Boa tarde

17/11/2022 15:01:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 099: o senhor é o único licitante participando do certame, é possível alcançar nossos valores referenciais?

17/11/2022 15:06:46 **MENSAGEM** M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP

NAO SR(A) WALESKA.

17/11/2022 15:07:24 **MENSAGEM** M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP

PEDIMOS DILIGENCIA, SE NAO FOR POSSIVEL PODE NOS INABILITAR.

17/11/2022 15:09:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 099: Agradecemos a compreensão, senhor (a) licitante.

17/11/2022 15:10:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP

17/11/2022 15:10:09 **NEGOCIAÇÃO**

17/11/2022 15:10:38 **HABILITAÇÃO**

17/11/2022 15:11:20 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP inabilitado. Motivo: Lance acima do referencial

17/11/2022 15:11:58 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

17/11/2022 15:41:59 **EM ADJUDICAÇÃO**

17/11/2022 15:44:14 **FRACASSADO**

**LOTE 2 - FRACASSADO
IOGURTE ZERO LACTOSE:**

IOGURTE, zero lactose para intolerantes a lactose. No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de registro de inspeção no Ministério da Agricultura. Embalagem de mini

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|---------------------|-------------------|---------|
| Item: 2 | Unidade: Embalagens | Marca: | Modelo: |
| Descrição: IOGURTE ZERO LACTOSE: | | | |
| IOGURTE, zero lactose para intolerantes a lactose. No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de registro de inspeção no Ministério da Agricultura. Embalagem de mínimo de 900g. | | | |
| Quantidade: 2.500 | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| DECLASSIFICADOS | | | | |
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
| INABILITADOS | | | | |
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
| M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS | 016 28.779.013/0001-20 | 30,00 | 30,00 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

| | | |
|---|------------------------------|--|
| 31/10/2022 13:58:01 | PUBLICADO | |
| 31/10/2022 14:30:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | |
| 14/11/2022 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | |
| 17/11/2022 15:00:09 | DISPUTA | |
| 17/11/2022 15:00:09 | LANCE | M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP 30,00 |
| 17/11/2022 15:10:09 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP | | |
| 17/11/2022 15:10:09 | NEGOCIAÇÃO | |
| 17/11/2022 15:10:38 | HABILITAÇÃO | |
| 17/11/2022 15:11:35 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO |
| M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP inabilitado. Motivo: Lance acima do referencial | | |
| 17/11/2022 15:11:58 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | |
| 17/11/2022 15:41:59 | EM ADJUDICAÇÃO | |
| 17/11/2022 15:44:15 | FRACASSADO | |

LOTE 3 - FRACASSADO
MACARRÃO TIPO GRAVATINHA:

Massa com Ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|---------------------|-------------------|---------|
| Item: 3 | Unidade: Embalagens | Marca: | Modelo: |
| Descrição: MACARRÃO TIPO GRAVATINHA: | | | |
| Massa com Ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. | | | |
| Quantidade: 1.800 | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS | 011 28.779.013/0001-20 | 12,00 | 12,00 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | |
|---|-----------------------|--|
| 31/10/2022 13:58:01 | PUBLICADO | |
| 31/10/2022 14:30:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | |
| 14/11/2022 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | |
| 17/11/2022 15:00:09 | DISPUTA | |
| 17/11/2022 15:00:09 | LANCE | M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP 12,00 |
| 17/11/2022 15:05:07 | MENSAGEM | M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP |
| PODEMOS MELHORAR VALORES MAIS AO ESTIMADO INFELIZMENTE NAO CHEGAMOS, PARA NENHUM DESTES ITENS. | | |
| 17/11/2022 15:06:24 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| PARA PARTICIPANTE 011: Entendemos, senhor (a) licitante. Sendo assim, os itens que permanecerem com valores acima do estimado serão inabilitados. Agradecemos sua compreensão | | |
| 17/11/2022 15:07:47 | MENSAGEM | M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP |
| BOA TARDE | | |



Folha 472
[Assinatura]
Pública

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

17/11/2022 15:10:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP

17/11/2022 15:10:09 NEGOCIAÇÃO

17/11/2022 15:10:39 HABILITAÇÃO

17/11/2022 15:11:48 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP inabilitado. Motivo: Lance acima do referencial

17/11/2022 15:11:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

17/11/2022 15:41:59 EM ADJUDICAÇÃO

17/11/2022 15:44:15 FRACASSADO

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



Folha 473
Municipal

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-3CH
Processo Administrativo Nº 08090011/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 31/10/2022 13:58:01

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: Unidades Val. Ref.: 8,06
Descrição: SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM AÇÚCAR:

Suco de uva integral, extraído de uvas tintas bordô, sem adição de açúcar, sem adição de água e conservantes, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, embalagem de 01 litro, com registro no Ministério da Agricultura, e prazo de validade de no mínimo de 06 meses.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--------------------|-------|
| M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP | MAGUARY / Unidades | 31,00 |

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 2.500 Unidade: Embalagens Val. Ref.: 9,02
Descrição: IOGURTE ZERO LACTOSE:

IOGURTE, zero lactose para intolerantes a lactose. No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de registro de inspeção no Ministério da Agricultura. Embalagem de mínimo de 900g.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|----------------------|-------|
| M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP | LACFREE / Embalagens | 30,00 |

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 1.800 Unidade: Embalagens Val. Ref.: 7,04
Descrição: MACARRÃO TIPO GRAVATINHA:

Massa com Ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|---------------------|-------|
| M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP | RENATA / Embalagens | 12,00 |

DOCUMENTOS ANEXADOS

M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP

Horário: 10/11/2022 10:29 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f198b68d62cf4f0bb69bbe5c8aedd600.pdf>

Horário: 10/11/2022 10:29 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cec295e2a8d4e75bd4f0db477f207cc.rar>

Horário: 10/11/2022 10:29 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2beb9f78e61e4b4eaa65443b320b37af.pdf>



Folha 476
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-3CH
Processo Adm: Nº 08090011/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR (ITENS FRACASSADOS)

Folha 475
[Assinatura]
Pimenta

Empresas vencedoras valor total: R\$0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

Itens fracassados: 1, 2 e 3

BOCA DA MATA - AL, 18 de novembro de 2022

WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
CONDUTOR DE PROCESSOS



RELATÓRIO FINAL Nº 01.1811/PE23/2022 – 3ª CHAMADA

| | |
|--|--|
| Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar | |
| Interessado(a): | Secretaria Municipal de Educação |
| Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002) | Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum. |
| Processo Administrativo | 08090011/2022 |
| Tipo: (Art. 4º, inciso X) | Menor Preço Por Item |
| Fundamento Legal: | Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013 |
| Processo Licitatório | Pregão Eletrônico nº 23/2022 |
| Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V) | 08 dias úteis. |
| ANOTAÇÕES GERAIS <ul style="list-style-type: none">A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 020/2021, reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 junho de 1994, certifica que em 18 de novembro de 2022, emite RELATÓRIO FINAL referente ao Pregão Eletrônico sob o Número: 23/2022. | |
| FASE INTERNA <p>- O processo foi instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none">Pedido da unidade requisitante, encaminhado pela Secretária de Educação do Município através de Ofício sob nº 834/2022-SEMED;Termo de Referência;Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal; | |

[Assinatura]



- d) Despacho de encaminhamento de cotação de preços e mapa comparativo devidamente confeccionado e assinado pelo Chefe do setor de compras, Sr. Ednelson Araújo da Silva;
- e) Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;
- f) Portaria da CPL/Pregoeira;
- g) Decreto 786/2013.
- h) Minuta de Edital referente ao pregão eletrônico;
- i) Parecer PGM GAB nº 0579/2022 - opinando pela regularidade e continuidade,
- j) Despacho do Sr. Prefeito, bem como autorização do prosseguimento do processo licitatório;

II – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 22 de agosto de 2022, pontuando-se os seguintes atos:

- O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA Nº 0157 de 23 de agosto de 2022, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na internet e Jornal de Grande Circulação – Tribuna Independente, em 23/08/2022 pág 14; Diário Oficial do Estado, em 23/08/2022, página 1891, Diário Oficial da União, 23/08/2022, pág. 217, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma www.bnc.com.br (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 10h00 do dia 06/09/2022;
- Em tempo informamos que do presente prélio constou insumos em chamada anterior fracassados/desertos;
- Remarcamos o aviso da 3ª chamada no DOM/BOCA DA MATA Nº 0203 de 26 de outubro de 2022, Diário Oficial do Estado, em 27/10/2022, página 1934, Diário Oficial da União, 27/10/2022, pág. 223, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma www.bnc.com.br (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 10h00 do dia 14/11/2022;

- NÃO ocorreram impugnações ao edital;

III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- A sessão ocorreu no aos 17 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h00 (quinze) horas, através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - www.bnc.org.br; Considerando que foi declarado ponto facultativo, dia 14 de novembro de 2022, acabamos impossibilitados de acessar o sistema, considerando que não perfazia dia útil no Município.
- Foi verificado a presença de 01 (uma) empresa;
- Os documentos referentes ao pregão eletrônico constam acostados aos autos impressos, estando também anexados os documentos originais encaminhados;

Em tempo informamos que fracassaram os itens 1, 2 e 3, considerando ter sido





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha

4/28

Revisão

a Terceira Chamada, de acordo com Art. 24. É dispensável a licitação: VII - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços; portanto, solicitamos Compra Direta.

CONCLUSÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa.

Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 18 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº 08090011/2022.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Educação.

PARECER PGM GAB Nº 0811/2022.

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. 03 (TRÊS) CHAMADAS PÚBLICAS. ITENS 1, 2 E 3, FRACASSADOS E DESERTOS. POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DIRETA. ART. 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. FORMAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO. MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DA LICITAÇÃO REGULAR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022.

I - FLAGRANTE PREJUÍZO ÀS ATIVIDADES ESSENCIAIS DE SAÚDE;

II - NÃO CONCLUSÃO DE 03 (TRÊS) CERTAMES;

III - POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DIRETA, QUANDO NÃO HÁ INTERESSE DE EMPRESAS E PARTICULARES EM FORNECER O OBJETO;

IV - FORMAÇÃO DE PROCESSO ESPECÍFICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93);

V - PUBLICAÇÃO DE AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO;

VI - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PREESTABELECIDAS NA LICITAÇÃO REGULAR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022.

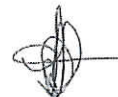
I – RELATÓRIO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial – fase interna - do pedido formulado pela doutora Secretária Municipal de Educação, em que solicita autorização ao senhor Prefeito para abertura de procedimento licitatório, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 834/2022/SMED, de 09 deste mês de agosto de 2022, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(…) Assunto: Solicita autorização para abertura de processo licitatório.

Venho solicitar de Vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório de registro de preço de gênero alimentícios destinados à merenda escolar. Conforme especificações e quantitativos anexos.



Folha 479
de 480
Rubrica

Respeitosamente, (...)"

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta a introdução, finalidade, justificativa, do objeto e quantitativo, do valor de referência, das obrigações das partes, do preço, do fornecimento e recebimento, das amostras, do pagamento, das penalidades, do cancelamento da ata de registro de preços, do reajustamento do valor da ata de registro de preços, da fiscalização e da aferição da execução, das disposições gerais, da vigência da ata de registro de preços, e do contrato.
Síntese:

"(...) 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a **aquisição por licitação de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar**, com o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual **aquisição por licitação de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar**, de acordo com as necessidades de cada secretaria solicitante do município de Boca da Mata – AL.

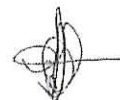
3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a **aquisição por licitação de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar**, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O nosso país registra atualmente um grave problema social relacionado com a alta taxa de fome e desnutrição de crianças. A alimentação saudável é fundamental para o desenvolvimento intelectual e formação integral de cada aluno. Com a finalidade de manutenção das atividades desenvolvidas pela secretaria solicitante, destacando a tentativa de redução da evasão escolar, faz parte da rede pública se comprometer com a qualidade nutricional das refeições oferecidas aos estudantes.

3.2. O não fornecimento dos insumos solicitados distorce a tabela nutricional do aluno.

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.



480


Municipal

O senhor Chefe do Setor Municipal de Compras prestou informações nos autos, em que aduz, em apertada síntese, que a “... cotação possui pesquisa de 09 (nove) itens, apresentada em relatório de 64 (sessenta e quatro) laudas, indicando preços médios estimados unitário de cada insumo, devidamente atualizados. Em apenso segue o mapa comparativo, donde se estima como valor global da aquisição o importe de **R\$ 252.167,80** (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos). ...”.

As informações, acima reproduzidas, em síntese, vieram instruídas com o “*mapa comparativo – aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar – Boca da Mata – 2022*”, em que constam os itens, os objetos, descrições detalhadas dos objetos, quantidade, estimativa do preço unitário e estimativa do preço global.

Instrui as informações do senhor Chefe do Setor Municipal de Compras, pesquisa realizada em 12 de agosto de 2022, ao Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, **em que restaram constatados os preços médios dos gêneros alimentícios que se pretende adquirir.**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2022 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

Instada a se manifestar, esta Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0579/2022, se posicionando pelo prosseguimento do procedimento licitatório, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

Com o retorno dos autos, o senhor Prefeito proferiu despacho autorizando o prosseguimento do Certame.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, Jornal Tribuna Independente, Diário Oficial da União, e quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do município de Boca da Mata (<http://bocadamata.al.gov.br>), edições respectivas de 23 de agosto de 2022.

Não consta dos autos interposição de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2022-SRP.



Folha

Sessão suspensa.

Nova pesquisa de preços realizada pelo senhor Chefe do Setor Municipal de Compras, em 05 de setembro de 2022, ao Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em que restaram constatados os preços médios dos gêneros alimentícios que se pretende adquirir, **restando estimado o valor global da aquisição em R\$ 259.424,80** (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Consta dos autos nova certificação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

Novo aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Boca da Mata (<http://bocadamata.al.gov.br>), edição de 15 de setembro de 2022, e no Diário Oficial da União, edição de 16 de setembro de 2022.

Não consta dos autos interposição de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2022-SRP.

No dia e hora designados para a abertura da sessão pública, ou seja, 30 de setembro de 2022, às 13:00 horas, compareceram 03 (três) empresas interessadas na disputa, no caso, a P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.376.716/0001-00; M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.779.013/0001-20; e ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 70.001.771/0001-89, as quais foram inicialmente credenciadas por preencherem os requisitos do instrumento convocatório.

Na fase de lances e negociações de preços, a licitante ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 70.001.771/0001-89, se sagrou vencedora dos LOTES:

- LOTE 01 (arroz parbolizado polido, tipo 1, 01 kg), valor unitário R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), total R\$ 24.225,00 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais);
- LOTE 02 (biscoito de polvilho, pacote de 150g), valor unitário R\$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos), total R\$ 14.360,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta reais);
- LOTE 04 (cacau em pó solúvel 100%, caixa de 200g), valor unitário R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), total R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais);

Folha 482
Pública

- LOTE 08 (macarrão tipo letrinhas, embalagem com 500g), valor unitário R\$ 5,36 (*cinco reais e trinta e seis centavos*), total R\$ 9.648,00 (*nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais*).

Por sua vez, a licitante M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.779.013/0001-20, venceu os LOTES:

- LOTE 03 (cacau em pó solúvel 50%, caixa com 200g), valor unitário de R\$ 22,89 (*vinte e oito reais e noventa centavos*), total R\$ 100.716,00 (*cem mil e setecentos e dezesseis reais*);
- LOTE 06 (uva passa desidratada - quilo), valor unitário de R\$ 27,45 (*vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos*), total R\$ 1.098,40 (*um mil, novecentas e oito reais e quarenta centavos*).

Restaram fracassados os LOTES 05 (*suco de uva integral, sem açúcar, 01 litro*), 07 (*iogurte zero lactose, embalagem mini*) e 09 (*macarrão tipo gravatinha, pacote com 500 gramas*).

Relatório final da licitação lançado pela Comissão Permanente de Licitações. Síntese:

“(…) II – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 22 de agosto de 20022, pontuando-se os seguintes atos:

O aviso de convocação da abertura do certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA nº 0157 de 23 de agosto de 2022, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na Internet e Jornal de Grande Circulação – Tribuna Independente, em 23/08/2022 pág 14; Diário Oficial do Estado, em 23/08/2022, página 1891, Diário Oficial da União, 23/08/2022, pág. 217, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma www.bcn.com.br (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 10h00 do dia 06/09/2022;

NÃO ocorreram impugnações ao edital;

Certificamos que ocorreu um equívoco quanto ao tipo do arroz, deveria ter sido licitado o Parbolizado e colocamos o Agulhinha, por esse fato remarcamos a Licitação para o dia 30 de setembro do corrente ano, às 10h00. O aviso de convocação da abertura do certame foi publicado no Diário Oficial da União, 16/09/2022, pág. 209, bem como no DOM/BOCA DA MATA Nº 0174 de 15/09/2022.



Folha

4810

4810

III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

A sessão ocorreu no dia avençado, qual seja aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 13h00 (treze) horas, através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – www.bnc.org.br;

Foi verificado a presença de 02 (duas) empresas;

Os documentos referentes ao pregão eletrônico constam acostados aos autos impressos, estando também anexados os documentos originais encaminhados;

Logrando-se vencedores do processo as empresas:

ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.001.771/0001-89, com os lotes 1, 2, 4 e 8;

MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 28.779.013/0001-20, com os itens 3 e 6.

Em tempo informamos que fracassaram os itens 5, 7 e 9 e, em ato contínuo estamos providenciando Segunda Chamada, sem que existam qualquer alteração, seja de valor ou especificação.

Solicitadas propostas readequadas, seguem apensadas, tendo, por fim esta CPL adjudicado os itens.

CONCLUSÃO

Por tudo quando alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa. (...)"

Nova publicação fora realizada para a disputa quanto aos itens fracassados no anterior, no Diário Oficial da União, e no Diário Oficial do Município de Boca da Mata (<http://bocadamata.al.gov.br>), edições respectivas de 13 e 17 de outubro de 2022.

No dia e hora designados para a abertura da sessão pública, ou seja, **26 de outubro de 2022, às 10:00 horas**, não se logrou êxito, considerando que no item 1 - (*suco de uva integral – sem açúcar*), restou fracassada em razão do valor; o item 2 – (*iogurte zero lactose*), restou deserto por falta de interessados; e o item 3 – (*macarrão tipo gravatinha*), resto fracassado em razão do pedido de desistência do licitante.

Fora designado nova data para realização de um 3º chamada em relação aos itens acima mencionado.

Publicações no Diário Oficial da União, e no Diário Oficial do Município de Boca da Mata (<http://bocadamata.al.gov.br>), Diário Oficial da União,

Folha 482
Pública

edições respectivas de 26 de outubro de 2022, e Jornal Tribuna Independente, edição de 27 de outubro de 2022.

Aberta a fase de negociação todos os itens foram fracassados em razão do valor, pois foram ofertados acima do estimado.

Licitação FRACASSADA em decorrência de registros de propostas de preços com valores acima dos estimados nos autos, levando em consideração, inclusive, o insucesso na fase de lances e negociações de preços.

Relatório final da Comissão Permanente de Licitações, por sua Presidente, em que expõe, *in fine*:

“(…) Em tempo informamos que fracassaram os itens 1, 2 e 3, considerando ter sido a Terceira Chamada, de acordo com o Art. 24. É indispensável a licitação: VII – quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados pelo mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços; portanto, solicitamos Compra Direta. (…)”

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passemos a análise do pleito propriamente dito.

No presente caso concreto, a Secretária Municipal de Educação solicitou ao senhor Prefeito a abertura de procedimento licitatório regular objetivando o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar**.

Do relatório apresentado no introito do presente parecer, aliado as peças processuais e do relatório final da Comissão Permanente de Licitações, extrai-se que a Administração Pública Municipal trilhou na busca de todos os meios legais para a aquisição por meio de escolha da melhor proposta em sessão pública, não logrando êxito em relação aos itens 1, 2 e 3 nas **03 (três) chamadas**, precedidas de prévias e amplas publicações, dentre as quais no Diário Oficial do Município de Boca da Mata, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no Diário Oficial da União e no Jornal Tribuna Independente.



482
P. 00004

Das sessões realizadas vê-se que mesmo comparecendo interessados na disputa, aqueles registraram previamente ou apresentaram no curso das sessões preços superiores aos estimados nos autos, que levaram a Pregoeira a declarar FRACASSADA a licitação, ocorrendo, inclusive, ausência de interessados, configurando-se, no caso, licitação DESERTA.

Pois bem.

A matéria é apresentada à apreciação ante a exigência legal prevista no art. 38, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos da Administração.

Na Administração Pública, a realização de licitação é regra. Contudo, o ordenamento jurídico lista exceções, permitindo a contratação direta por dispensa de licitação.

Segundo preceitua o art. 24, inciso V, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, é dispensável a licitação quando:

Art. 24 É dispensável a licitação:

(...)

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

(...) *(destaquei)*

Logo, o dispositivo, acima transcrito, trata o procedimento de dispensa de licitação a ocorrer em face do advento de anterior certame licitatório fracassado e/ou deserto, cuja repetição seria prejudicial à Administração Pública.

Assim sendo, resta demonstrado que a dispensa da licitação justifica-se quando realizado o processo licitatório sem êxito, ante a ausência de interessados.

In casu, repita-se, que foram realizadas **03 (três) sessões públicas**, com a finalidade de aquisições dos gêneros alimentícios discriminados no Termo de Referência, porém os itens 1, 2 e 3 foram declarados desertos ou mesmo fracassadas, pois ocorreram momento em que não ocorreram interessados na disputa e quando presente os interessados as propostas registradas e os lances propostos ficaram acima dos valores estimados.

Dessa forma, resta evidenciado a possibilidade de o Município proceder com a compra dos gêneros alimentícios discriminados nos itens acima mencionados fazendo uso da dispensa de licitação, na forma do art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, acima transcrito, com a finalidade de não prejudicar a população, posto que os gêneros alimentícios que se pretende adquirir serão utilizados nos serviços essenciais de Educação, cuja demora nas aquisições acarretará, de certo, graves prejuízos a prestação de tais serviços.



Trata-se, no caso, de situação que originalmente comportava licitação, a qual foi validamente processada e conduzida de forma regular, não prejudicando o resultado. Logo, o insucesso não se deu por culpa da Administração, dando, por conseguinte, margem à contratação direta, notadamente por se tratar de contratação em caráter de urgência para compra dos gêneros alimentícios descritos nos itens 1, 2 e 3.

Assim, para esta Procuradora Geral do Município resta pacificada a questão da legalidade da contratação pretendida através do expediente da dispensa de licitação, nos termos prescritos no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, posto que o insucesso do certame licitatório se deu por motivos alheios à vontade e ao interesse da Administração Pública.

III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, abstendo-se da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade e, em decorrência de ausência de interessados no certame, por motivos alheios à vontade e ao interesse da Administração Pública, bem como pela impossibilidade de realizá-lo novamente sem que decorra em prejuízo ao interesse público, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **OPINA** pela possibilidade de ordem legal da **CONTRACÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação, dos itens 1, 2 e 3, desde que observada a obrigatória necessidade da manutenção, no caso, de todas as condições preestabelecidas no presente **Pregão Eletrônico nº 23/2022, inclusive quanto aos valores, considerando que o pregão restou fracassado, em parte dos itens, em razão do valor ofertado ser superior ao estimado.**

AO PRESENTE PARECER FICA CONDICIONADO:

- EM PRIMEIRA, QUE SEJA DEFLAGRADO PROCESSO ADMINISTRATIVO REGULAR ESPECÍFICO PARA O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE AQUISIÇÃO DIRETA, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM ESCUDO NO ART. 24, INCISO V, DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- QUE O NOVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGULAR SEJA CABALMENTE INSTRUÍDO COM PEÇAS NECESSÁRIAS DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022, PRECISAMENTE DAS PUBLICAÇÕES E DAS ATAS DAS SESSÕES PÚBLICAS, DE MODO A SE DEMONSTRAR O INSUCESSO NA LICITAÇÃO REGULAR;
- QUE SEJA REALIZADA A PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE COTAÇÕES, BUSCANDO, MESMO NO PROCEDIMENTO SUMÁRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM PRIMEIRA A PUBLICIDADE E EM ESPECIAL A BUSCA DA MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS – VANTAJOSIDADE ECONÔMICA PARA A MUNICIPALIDADE – BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS VALORES ESTIMADOS NA LICITAÇÃO FRACASSADA, SENDO QUE INVIABILIZADA JUSTAMENTE PELA INCOMPATIBILIDADE ENTRE O VALOR OFERTADO E O VALOR ESTIMADO.

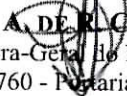
Folha 4830
R. Boca

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Remeta-se o presente feito à consideração e decisão do senhor Prefeito, evoluindo, em seguida, a Secretaria competente para as demais e legais providências.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 21 de novembro de 2022.


LARISSA A. DE R. CALHEIROS
Procuradora-Geral do Município
OAB/AL 10.760 - Portaria nº 113/2021